



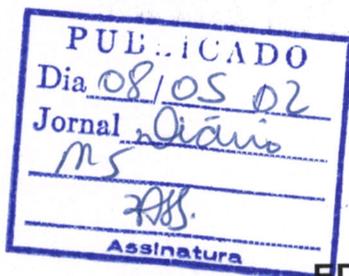
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Gerência de Administração e Arrecadação

1

## DECRETO Nº 510 / 2002

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público/2001.”



**EDSON VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais é considerando o que lhe confere o Artigo 104, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PSICÓLOGO**, do Grupo Ocupacional – VIII – Serviços de Saúde, símbolo SAU, do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Itaquirai – MS, de acordo com o Art. 29 Parágrafo I do Estatuto dos Servidores, a candidata relacionada abaixo, em virtude de aprovação no Concurso de Provas e Títulos – 2001, conforme Edital c/nº 07/2002, publicado no Jornal **DIÁRIO MS**, de 08 de Fevereiro de 2002.

Nome	Classificação
<b>CLISSIA JESYANE DA SILVA CREPALDI</b>	<b>1</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2002.

**Art. 3º** - revogam-se as disposições em contrário.  
P.R. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 dias do mês de Maio de 2002.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal





## **COMUNICADO**

O Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica os candidatos aprovados no Concurso de Provas e Títulos /2001, no cargo de **PSICÓLOGO**, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação da nomeação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Núcleo de Recursos Humanos, para **POSSE** movido dos seguintes documentos:  
(original acompanhado de Xerox)

- CPF
- RG
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- REGISTRO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- PIS/PASEP
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIFICADO MILITAR
- HABILITAÇÃO EXIGIDA (DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR)
- DECLARAÇÃO ACÚMULO OU/NÃO DE CARGO
- LAUDO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE
- DECLARAÇÃO DE BENS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- CARTEIRA PROFISSIONAL
- REGISTRO NO CRP
- 02 (DUAS) FOTOS 3X4

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

